

MEM.2023.083.000-GAB.DGT. SEMMAC Catalão (GO), 03 de abril de 2023.

Aos cuidados do sr. Bruno Evangelista, Secretário de Engenharia e do

**Núcleo Gerenciador – PAAR da Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Catalão-GO**

**Assunto: Parecer Orientativo nº001.2023 referente a Concorrência Pública nº
003/2021.**

Após analisar as informações contidas no Parecer Orientativo nº001.2023 e no Parecer Jurídico nº354/2.023, o Gestor do Fundo de Meio Ambiente de Catalão, no uso de suas atribuições legais, considerando todos os fatos já elencados nos Autos referentes a Concorrência Pública nº003/2021 e do Contrato Administrativo nº239/2021 firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa Construtora Israel Eirelli, vem por meio deste concordar com as orientações descritas no Parecer Orientativo nº001.2023.

Logo, concordo com a aplicação das penalidades de Multa cominada com a suspensão de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo de 12 (doze) meses.

Para análise dos Pareceres, esse despacho segue para senhor Bruno Evangelista, Secretário de Engenharia do município de Catalão e fiscal do Contrato Administrativo nº239/2021, a fim de efetuar os cálculos para aplicação da multa.

Certo de vossa atenção e pronto atendimento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 858/2018 - SEMMAC/GO



SILAS JOSÉ TRISTÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 858/2018 – SEMMAC